

a/ Brag Bicarini Filho
Secretário

Lei n.º 416 de 30 de Dezembro de 1957

Da nova redacção a Lei

n.º 338 de 18 de Maio de 1957.

O Povo do Município de Montmañ, por seus representantes, decretion e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - O art. 1.º, da Lei n.º 338, de 18 de Maio de 1957, passa a ter a seguinte redacção:

Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendere até a importância de CcH. 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para aquisições de 2.158 placas numeradas e 162 nominais, pregos e outros acessórios destinados ao serviço de emplocação da cidade e pessoal utilizado no serviço.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Montmañ, 30 de Dezembro de 1957

a/ Altamir Moreira Garcia

140

Prefeito Municipal
a/ Brag Bicarini Filho
Secretário

Lei n.º 417 de 30 de Dezembro de 1957

X